



LEI Nº 1.383/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

***“INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL
DE EVENTOS DE CIDADE OCIDENTAL O
DIA DAS TRADIÇÕES DE MATRIZ
AFRICANA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE
GOIÁS, aprovou e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

Art 1º - Fica incluído no Calendário Municipal de Eventos de Cidade Ocidental o evento Dia das Tradições de Matriz Africana, a ser realizado, anualmente, no dia 31 de dezembro.

§1 - O dia a que se refere esta Lei tem por finalidade divulgar a cultura de todas as religiões de Matriz Africana e a Umbanda, mediante a realização de diversas atividades, e será um evento de conagração de todas as casas de religião de Matriz Africana e casas de Umbanda, independente de ordem denominacional.

Art. 2º- Caberá ao Poder Executivo, em conjunto com Superintendência Municipal de Trânsito, Guarda Civil Municipal e Polícia Militar, garantir as condições de segurança necessárias para a realização de evento.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário a esta Lei.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário a esta Lei.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL,
aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três.

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental